



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 002/2022

Autor: Raimundo Israel Queiroz Francisco

Autoriza o executivo a criar o projeto “Bom de bola, Melhor na escola” nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA DE MARCELÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Projeto “Bom de bola, Melhor na escola”, com a finalidade de proporcionar aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Marcelândia a prática de esportes.

Parágrafo único – O projeto se constitui dos seguintes benefícios:

I – Oferta de serviços sociais e de saúde especializados aos jovens desportistas;

II – Aulas técnicas de modalidades desportivas;

III – Assistência ao ingresso seguro no mercado profissional desportivo.

Art. 2º - Os alunos selecionados a participar do programa serão desligados, se forem reprovados na escola.

Parágrafo único – Critérios para se manter no projeto:

I - Estar frequentando regularmente a escola;

II – Notas escolares não podem estar abaixo da média;

III – Bom comportamento em casa e na escola.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente lei serão atendidas por verba própria orçamentária municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marcelândia – MT, 28 de março de 2022.

RAIMUNDO ISRAEL QUEIROZ FRANCISCO

VEREADOR

Rua dos Três Poderes, Nº 1090, Centro, Marcelândia – Mato Grosso 78535-000

Telefone: (66) 3536-1230/3536-2209

e-mail:administracao@camaramarcelandia.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação desta Casa de Leis o presente projeto legislativo, contando com a aprovação dos edis deste egrégio Legislativo, uma vez que o presente projeto tem como finalidade incentivar a prática de esportes e a cidadania. Com atitude de respeito e ética, ajuda os participantes a conquistarem objetivos individuais e em grupo. Trazendo a oportunidade de vivenciar atividades fora da escola e conhecer alunos de outras escolas. Além da integração que a prática esportiva escolar gera, é importante ressaltar que o esporte propicia situações que auxiliam na educação dos alunos, pois cada esporte tem suas regras e filosofias, sempre ensinando organização, esforço, trabalho em equipe e desenvolvendo habilidades, fatores esses que contribuem muito com o aprendizado e o crescimento dos alunos. Diante do exposto, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste projeto legislativo que autoriza o executivo a criar o projeto “bom de bola melhor na escola”, nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Câmara Municipal de Marcelândia – MT, 28 de março 2022.

RAIMUNDO ISRAEL QUEIROZ FRANCISCO

VEREADOR